



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
Secretaria do Conselho Superior e Colégio de Procuradores e Promotores  
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

**ATA DE SESSÃO - CONSELHO SUPERIOR**

**ATA DA 355<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e vinte minutos, na Sala de Reuniões do Conselho Superior, teve início a 355<sup>a</sup> Sessão Ordinária do Conselho Superior, sob a condução do Presidente do Conselho Superior, Georges Carlos Fredderico Moreira Seigneur. Estiveram presentes os Conselheiros Selma Leite do Nascimento Sauerbronn de Souza, Maércia Correia de Mello, Alexandre Fernandes Gonçalves, Leonora Brandão Mascarenhas Passos Pinheiro e Trajano Sousa de Melo, e, por plataforma de videoconferência, o Conselheiro Vitor Fernandes Gonçalves, e o Corregedor-Geral do MPDFT, Nelson Faraco de Freitas. Ausentes justificadamente os Conselheiros José Valdenor Queiroz Junior, Antonio Marcos Dezan e Juliana Poggiali Gasparoni e Oliveira.

**I – EXPEDIENTE.** 1. **APROVAÇÃO DAS ATAS DAS SESSÕES ANTERIORES.** A. 354<sup>a</sup> Sessão Ordinária, de 19 de novembro de 2025; B. 11<sup>a</sup> Sessão Virtual, de 1º a 5 de dezembro de 2025. Aprovadas as referidas atas.

**2. COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA.** A. Resolução CNMP nº 317, de 30 de outubro de 2025, que altera a Resolução nº 181, de 7 de agosto de 2017, que dispõe sobre instauração e tramitação do procedimento investigatório criminal a cargo do Ministério Público, para adequá-la às decisões proferidas nas ADIs nº 2.943, 3.309, 3.318, 3.337, 3.329 e 5.793, do Supremo Tribunal Federal. (SEI nº 19.04.3670.0158857/2025-03).

Cientificado o Colegiado. B. Consulta encaminhada pelo Conselho Nacional do Ministério Público que solicita manifestação do MPDFT acerca da Proposição nº 1.01328/2025-27, destinada a instituir o Código de Ética das Ouvidorias dos Ministérios Públicos dos Estados e da União (SEI nº 19.04.3670.0150244/2025-45). Cientificado o Colegiado. C. Ofício nº 106/2025 - COMPADSECON, de 2 de dezembro de 2025, em que o Promotor de Justiça Dorival Barboza Filho, Presidente da Comissão do PAD nº 19.04.6292.0128103/2025-93, solicita prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos por mais trinta dias, a partir do dia 9 de dezembro de 2025 (SEI nº 19.04.6292.0162945/2025-65). Prorrogado o referido PAD.

**3. COMUNICAÇÕES DA PROCURADORIA DISTRITAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO – PDDC.** A. Ofício nº 212/2025 - PDDC/PGJ, de 9 de dezembro de 2025, que encaminha relatório de atividades referente a outubro e novembro/2025 (SEI nº 19.04.3207.0164854/2025-35). O Procurador Distrital dos Direitos do Cidadão, José Eduardo Sabo Paes, presente à sessão, fez uso da palavra para prestar breves esclarecimentos sobre as atividades da PDDC. Cientificado o Colegiado.

**4. COMUNICAÇÕES DA CORREGEDORIA-GERAL.** A. Ofício nº 180/2025-ACOND/CG, de 9 de novembro de 2025 (SEI 19.04.4657.0135121/2025-32), que comunica o arquivamento liminar dos seguintes expedientes: 19.04.4657.0088573/2025-96; 19.04.3197.0125302/2025-22; 19.04.3197.0107954/2025-05; 19.04.3197.0131611/2025-11; 19.04.3197.0132516/2025-20; 19.04.3197.0103711/2025-09; 19.04.3197.0121369/2025-95;

19.04.3197.0106169/2025-88. Cientificado o Colegiado; B. Relatórios Finais de Correição: (1) Correição Ordinária da 2<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Entorpecentes (Promotora de Justiça Neurimar Patrícia Ribeiro de Almeida) – 19.04.4657.0055776/2025-05; (2) Correição Ordinária da 3<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Entorpecentes (Promotora de Justiça Mariana Silva Nunes) – 19.04.4657.0055806/2025-68; (3) Correição Ordinária da 5<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Entorpecentes (Promotor de Justiça Newton Cesar Valcarenghi Teixeira) – 19.04.4657.0055814/2025-46; (4) Correição Ordinária da 7<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Entorpecentes (Promotora de Justiça Gabriela Gonzalez Pinto) – 19.04.4657.0055825/2025-40; (5)

Correição Ordinária da 8ª Promotoria de Justiça de Entorpecentes (Promotora de Justiça Daniella Beatriz Flores) – 19.04.4657.0055831/2025-72; (6) Correição Ordinária da 9ª Promotoria de Justiça de Entorpecentes – 19.04.4657.0055839/2025-50; (7) Correição Ordinária da 10ª Promotoria de Justiça de Entorpecentes – 19.04.4657.0055844/2025-12; (8) Correição Ordinária da 1ª Promotoria de Justiça Regional de Defesa dos Direitos Difusos – 19.04.4657.0055847/2025-28; (9) Correição Ordinária da 3ª Promotoria de Justiça Regional de Defesa dos Direitos Difusos (Promotor de Justiça Bernardo Barbosa Matos) – 19.04.4657.0055875/2025-48; (10) Correição Ordinária da 4ª Promotoria de Justiça Regional de Defesa dos Direitos Difusos – 19.04.4657.0055880/2025-10; (11) Correição Ordinária da 5ª Promotoria de Justiça Regional de Defesa dos Direitos Difusos (Promotor de Justiça Cláudio João Medeiros Miyagawa Freire) – 19.04.4657.0055883/2025-26; (12) Correição Ordinária da 3ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Samambaia (Promotor de Justiça Hudson de Moraes) – 19.04.4657.0084167/2025-39; (13) Correição Ordinária da 4ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Samambaia (Promotora de Justiça Raquel Aparecida Rodrigues Feliciano Lopes) – 19.04.4657.0084171/2025-28; (14) Correição Ordinária da 13ª Promotoria de Justiça Eleitoral do Distrito Federal – 19.04.4657.0084242/2025-51; (15) Correição Ordinária da 1ª Promotoria de Justiça de Falência e Recuperação de Empresas – 19.04.4657.0012903/2025-75; (16) Correição Ordinária da 2ª Promotoria de Justiça Criminal e do Tribunal do Júri do Riacho Fundo (Promotor de Justiça Márcio Wagner Vieira Albuquerque) – 19.04.4657.0030344/2025-06; (17) Correição Ordinária da 1ª Promotoria de Justiça de Entorpecentes (Promotora de Justiça Luciana Cunha Rodrigues) – 19.04.4657.0055762/2025-92; (18) Correição Ordinária da 5ª Promotoria de Justiça de Execução Penal e Medidas Alternativas (Promotora de Justiça Andrea Jorge Siqueira) – 19.04.4657.0055754/2025-17; (19) Correição Ordinária da 4ª Promotoria de Justiça de Execução Penal e Medidas Alternativas (Promotora de Justiça Marisa Isar dos Santos) – 19.04.4657.0055751/2025-98; (20) Correição Ordinária da 3ª Promotoria de Justiça de Execução Penal e Medidas Alternativas (Promotor de Justiça Jânio Antônio Coelho) – 19.04.4657.0055745/2025-66; (21) Correição Ordinária da 1ª Promotoria de Justiça de Execução Penal e Medidas Alternativas (Promotora de Justiça Andrea Cirineo Sacco) – 19.04.4657.0055738/2025-61; (22) Correição Ordinária da 1ª Unidade-Fim Operacional de Feitos de Execuções Penais – 19.04.4657.0055734/2025-72; (23) Correição Ordinária da 7ª Promotoria de Justiça de Execuções Penais - (Promotora de Justiça Andrea Bernardes de Carvalho) – 19.04.4657.0055725/2025-24; (24) Correição Ordinária da 6ª Promotoria de Justiça de Execuções Penais - (Promotora de Justiça Raquel Tiveron) – 19.04.4657.0055719/2025-89; (25) Correição Ordinária da 5ª Promotoria de Justiça de Execuções Penais - (Promotora de Justiça Anna Maria Amarante Brancio) - 19.04.4657.0055709/2025-68; (26) Correição Ordinária da 4ª Promotoria de Justiça de Execuções Penais - 19.04.4657.0055682/2025-21; (27) Correição Ordinária da 3ª Promotoria de Justiça de Execuções Penais (A e B) - (Promotor de Justiça André Luiz Cappi Pereira) - 19.04.4657.0055678/2025-32; (28) Correição Ordinária da 1ª Promotoria de Justiça de Execuções Penais - 19.04.4657.0055623/2025-62; (29) Correição Ordinária da 6ª Promotoria de Justiça Eleitoral do Distrito Federal - (Promotor de Justiça Cláudio João Medeiros Miyagawa Freire) - 19.04.4657.0013093/2025-86; (30) Correição Ordinária da 1ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões do Guará - (Promotor de Justiça Celso Leardini) - 19.04.4657.0030246/2025-33; (31) Correição Ordinária da 2ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões do Guará - 19.04.4657.0030247/2025-06; (32) Correição Ordinária da 2ª Promotoria de Justiça Criminal e do Tribunal do Júri do Guará - (Promotor de Justiça Jefferson Lima Lopes) - 19.04.4657.0030262/2025-86; (33) Correição Ordinária da 1ª P.J. Esp. Criminal e de Def. da M. em Situação de V. D. e Fam. do Guará - (Promotor de Justiça Fábio Macedo Nascimento) - 19.04.4657.0030281/2025-58; (34) Correição Ordinária da 1ª P.J. Cível, Família, Órfãos e Sucessões do Núcleo Bandeirante - (Promotor de Justiça Leonardo Assis dos Santos) - 19.04.4657.0030301/2025-03; (35) Correição Ordinária da 2ª P.J. Criminal e do Tribunal do Júri do Núcleo Bandeirante - (Promotor de Justiça Mozar Lujz Marino de Sousa) - 19.04.4657.0030308/2025-08; (36) Correição Ordinária da 1ª P.J. Cível, Família, Órfãos e Sucessões do Riacho Fundo - (Promotor de Justiça Jose Wilson Ferreira Lima) - 19.04.4657.0030319/2025-02; (37) Correição Ordinária da 1ª Unidade-Fim Operacional de Feitos Cíveis, Família, Órfãos e Sucessões do Riacho Fundo – 19.04.4657.0030332/2025-39; (38) Correição Ordinária da 1ª Promotoria de Justiça de Registros Públicos - (Promotora de Justiça Catia Gisele Martins Vergara) - 19.04.4657.0012939/2025-73; (39) Correição Ordinária da 2ª Promotoria de Justiça Falência e de Recuperação de Empresas - (Promotor de Justiça Luciano Coelho Ávila) - 19.04.4657.0012909/2025-10; (40) Correição Ordinária da 2ª Promotoria de Justiça de Registros Públicos - 19.04.4657.0012944/2025-3; (41) Comunica que a Promotora de Justiça Anna Barbara Fernandes de Paula não foi correicionada em razão de se encontrar afastada de suas funções para estudo durante o presente triênio correicional – 19.04.4657.0130394/2025-09; C. Decisão que determinou o arquivamento de apuração acerca de conduta de membro do MPDFT (Notícia de Fato nº 19.04.3197.0105206/2025-93).

Retirado de pauta. O Corregedor-Geral usou da palavra para prestar esclarecimentos sobre as atividades da Corregedoria. O Conselho, à unanimidade, aprovou os relatórios de correição apresentados pela Corregedoria-Geral. **II – ORDEM DO DIA. 1. Processo nº 19.04.3701.0006303/2022-79.** Interessadas: SGP e Chefia de Gabinete/PGJ. Assunto: *Promoção por antiguidade ao cargo de Promotor de Justiça*. Relator: Conselheiro Vitor Fernandes Gonçalves. Discussão: Dispensado o relatório (art. 13, §6º, da Resolução CSMPDFT nº 308/2023), o Relator fez leitura do voto. **Decisão:** O Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do Relator pela promoção, por antiguidade, do Promotor de Justiça Adjunto Cyro Vargas Jatene ao cargo de Promotor de Justiça da carreira do MPDFT. **III – MANIFESTAÇÃO DOS CONSELHEIROS.** O Secretário do Conselho Superior trouxe ao Colegiado manifestação do Conselheiro José Valdenor Queiroz Júnior e propôs estudo sobre a instituição de comenda própria do MPDFT em homenagem aos servidores que atingem 50 anos de serviço à instituição. Os Conselheiros elogiaram o servidor terceirizado José Viana Filho, que se despediu do órgão no mês de dezembro, pela dedicação durante todos os anos de serviço à instituição, e parabenizaram a equipe de servidores da Secretaria do Conselho Superior, chefiada pela servidora Lívia Linhares Santiago Santos, pelo empenho e compromisso com todo o trabalho desenvolvido. O Conselheiro Vitor Fernandes Gonçalves reiterou solicitação de que sejam instaladas as demais Procuradorias de Justiça Operacionais de Segundo Grau. Encerrada a reunião, foi designado o dia 23 de janeiro de 2026, sexta-feira, às 9h, para a próxima sessão ordinária do Colegiado. Para constar, eu, Trajano Sousa de Melo, Secretário do Conselho Superior, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Presidente do Egrégio Conselho Superior.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA  
SEIGNEUR**  
**Presidente do Conselho Superior**  
**Procurador-Geral de Justiça**

**TRAJANO SOUSA DE MELO**  
**Secretário do CSMPDFT**  
**Procurador de Justiça**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Presidente do Conselho Superior**, em 30/01/2026, às 17:03, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **TRAJANO SOUSA DE MELO, Secretário do Conselho Superior**, em 30/01/2026, às 21:39, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3130736** e o código CRC **932499FD**.